



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 4009.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

RESULTADO DA 24ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
15 de fevereiro de 2006 – das 09h00 às 18h00, CENTRE/IBAMA - Brasília/DF

1. Abertura pela Vice-Presidente da CT de Assuntos Jurídicos;

Relação dos membros da CTAJ que estiveram presentes à reunião:

Grace Dalla Pria Pereira – CNI – Vice-Presidente da CTAJ;

Adriana Sobral Mandarinó – IBAMA;

Byron Prestes Costa – Ministério da Justiça;

Rodrigo Agostinho – Instituto o Direito por um Planeta Verde;

Maria Gravina Ogata – Governo do Estado da Bahia; e

Romeu Aldigueri Arruda Coelho – Governo do Estado do Ceará.

2. Ordem do Dia:

2.1. Processo nº [02000.000562/2002-59](#) – Licenciamento ambiental de cemitérios.

Interessado: Governo do Estado de São Paulo

Procedência: 17ª CT Controle e Qualidade Ambiental

Houve apresentação da matéria pelo Dr. Cláudio Alonso – representante do Governo do Estado de São Paulo na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. O texto de proposta de Resolução foi aprovado com emendas, com recomendação ao Plenário do Conselho e à Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental para que se faça uma revisão mais abrangente da Resolução CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003.

2.2. Processo nº [02000.001100/2004-11](#) – Regulamentação da atividade de criação e

da concessão de termo de guarda de animais silvestres e estabelecimento de normas para a proteção de animais visando defendê-los de abusos, maus tratos e outras condutas cruéis.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Procedência: 7ª CT Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros

Houve inversão da pauta para apreciação deste item – antigo item 2.4, logo após o item 2.1. Pedido de vista pelo representante do Instituto o Direito por um Planeta Verde. A matéria entrará novamente em pauta na 25ª Reunião da CT, prevista para os dias 7 e 8 de março de 2006.

2.3. Processo [02000.003673/2005-60](#). – Proposta de Resolução que prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução 357/05.

Interessado: CONAMA

Procedência: 17ª CT Controle e Qualidade Ambiental

O texto de proposta de Resolução foi aprovado com emendas. Foi feita recomendação ao CIPAM para que se faça um apelo aos setores no sentido de melhorar a participação nas Câmaras e nos Grupos de Trabalho, visando um aprimoramento na qualidade das resoluções aprovadas pelo Conselho.

2.4. Processo nº [02000.001544/2004-56](#) – Institui e dispõe sobre a Concessão de Certificado de Serviços Meritórios Prestados ao CONAMA.

Interessado: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Procedência: 23ª CT Assuntos Jurídicos

Apresentado o parecer do pedido de vista pelo representante do Governo do Estado do Ceará. O parecer foi aprovado pelos membros da CT e o texto de proposta de Resolução foi rejeitado.

2.5. Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Foram analisados os seguintes processos:

2.5.1) Processo nº: 02015.013387/99-61

Auto de Infração nº: 014925-D

Interessado: MAURO RASO ASSUMPÇÃO.

Assunto: realizar extração de argila sem cobertura da licença ambiental junto ao órgão competente.

Local da autuação: Sete lagoas/MG

Data da autuação: 31/08/99.

Valor da multa: R\$ 2.480,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: pedido de vistas concedido ao representante do Governo do Estado do Ceará.

2.5.2) Processo nº: 02025.003264/03-13

Auto de Infração nº: 012772-D

Interessado: ICM FERREIRA OESTREICHER

Assunto: comercializar produtos florestais (4.367,280 m³) sem cobertura das devidas ATPFs.

Local da autuação: Boa Vista/RR

Data da autuação: 12/05/03.

Valor da multa: R\$ 436.728,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.3) Processo nº: 02018.005322/01-71

Auto de Infração nº: 157875-D

Interessado: COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ.

Assunto: transportar 80,000m³ de carvão vegetal sem licença válida para o transporte outorgada pelo IBAMA.

Local da autuação: D. Eliseu/PA

Data da autuação: 08/11/01.

Valor da multa: R\$ 8.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.4) Processo nº: 02029.000254/02-13

Auto de Infração nº: 266139-D

Interessado: CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Assunto: receber 3.824,00/st de lenha desacobertado de autorização para transporte de produtos florestais – ATPF.

Local da autuação: Palmas/TO

Data da autuação: 21/12/01.

Valor da multa: R\$ 382.400,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.5) Processo nº: 50007.000917/02-92

Auto de Infração nº: 234343-D

Interessado: SIDERSUL LTDA.

Assunto: transportar 30m³ de carvão vegetal de origem nativa, sem licença válida para todo o traslado.

Local da autuação: Ribas do Rio Pardo/MS.

Data da autuação: 22/10/02.

Valor da multa: R\$ 3.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: **aprovado o parecer.**

2.5.6)Processo nº: 02022.003801/01-93

Auto de Infração nº: 308704-D

Interessado: RODRIGO FLORIO MOSER

Assunto: provocar incêndio sem tomar as devidas precauções em área de preservação permanente, causando danos diretos à fauna e à flora do Parque Nacional de Itatiaia, em área avaliada de 600ha.

Local da autuação: Itatiaia/RJ

Data da autuação: 08/08/01.

Valor da multa: R\$ 900.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: **aprovado o parecer.**

2.5.7) Processo nº: 02027.006942/2000-37

Auto de Infração nº: 009568-A

Interessado: AURELIANO GOLÇALVES CERQUEIRA

Assunto: comercializar espécimes da fauna silvestre nativa em desacordo com licença obtida ou mesmo sem licença.

Local da autuação: Pinhalzinho/SP

Data da autuação: 29/09/00.

Valor da multa: R\$ 210.500,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: **aprovado o parecer.**

2.5.8) Processo nº: 02018.003805/01-31

Auto de Infração nº: 243636-D

Interessado: FRANCISCO FERREIRA NETO.

Assunto: desmatar floresta considerada de preservação permanente em topos de morros, nascentes e lagos com menos de 10 metros de largura, em uma área de 300ha em mata secundária.

Local da autuação: Água Azul do Norte/PA.

Data da autuação: 17/08/01.

Valor da multa: R\$ 3.000.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

CTAJ: **aprovado o parecer.**

2.5.9) Processo nº: 02004.000394/04-23

Auto de Infração nº: 208282-D

Interessado: BRASIBEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Assunto: ter em depósito 7.254,731m³ de madeira em tora sem cobertura de ATPF.

Local da autuação: Almeirim/PA.

Data da autuação: 19/02/04.

Valor da multa: R\$ 725.473,10

Parecer: pela tempestividade do recurso à terceira instância recursal e retorno à mesma para reanálise.

CTAJ: **aprovado o parecer.**

2.5.10) Processo nº: 02018.003262/01-51
Auto de Infração nº: 243635-D
Interessado: FRANCISCO FERREIRA NETO
Assunto: fazer uso de fogo em uma área de 4.000,000 ha sem a autorização do IBAMA.
Local da autuação: Água Azul do Norte/PA
Data da autuação: 16/08/01.
Valor da multa: R\$ 4.000.000,00
Parecer: pelo improvidamento do recurso.
CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.11) Processo nº: 02055.000218/2002-24
Auto de Infração nº: 328374-D
Interessado: I.R.M. MADEIRAS LTDA.
Assunto: receber 3.358,309m³ de madeiras em toras sem cobertura da documentação exigível.
Local da autuação: Rondolândia/MT.
Data da autuação: 28/11/02.
Valor da multa: R\$ 335.830,90
Parecer: pelo improvidamento do recurso.
CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.12) Processo nº: 02009.003527/99-36
Auto de Infração nº: 077541-D
Interessado: MARCELO CAMATTA
Assunto: desmatar vegetação nativa sem autorização concedida pelo órgão ambiental competente.
Local da Infração: Marilândia / ES
Data da Autuação: 20/09/99
Valor da Multa: R\$ 3.000,00
Parecer: pela conversão da pena de multa em pena alternativa.
CTAJ: aprovado o parecer.

2.5.13) Processo nº: 02008.001724/02-04
Auto de Infração nº: 008103-D
Interessado: TRANSMISSORA SUDESTE-NORDESTE
Assunto: desmatar 848,2021ha de mata (caatinga, cerrado e floresta) para passagem de linha de transmissão elétrica em desacordo com a licença/autorização obtida.
Local da Autuação: Minaçu/GO
Data da Autuação: 30/10/02
Valor da Multa: R\$ 254.460,63
Solicitado o envio do proc. nº 02008.001722/02-15 para análise conjunta.

3. Assuntos gerais.

4. Encerramento.

Em nada mais havendo, foi encerrada a reunião no dia 15 de fevereiro de 2006.